

Lei nº 758/2011

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais) e dá outras providências".

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, no valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Saúde e Assistencia Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal Saúde c/Recursos Vinc.

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUFBUNÇÂO: 305 – Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 08 – Saúde e Assistência Social Integral

ATIVIDADE: 44 – Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária

ELEMENTO: 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.....R\$4.900,00
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$1.500,00

3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 600,00

RECURSO: 4190 – EPIDEMIOLOGIA ESTADO

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, recurso proveniente da Resolução nº 008/2011-Programa Estruturante “Ações da Vigilância em Saúde” com o Governo do Estado no valor de.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS
18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.**

Rosane Gracia,
Prefeita Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.